

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº132/2019

O Diretor do Foro, Juiz Federal **ALCIDES SALDANHA LIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30/05/1966, e a Resolução CJF nº 79, de 19/11/2009, alterada pela de nº 243, de 09/05/2013, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de tubulações hidrosanitárias que passam no interior do recinto em que se encontra instalada a subestação de energia do Edifício-sede desta Seccional, desgastadas pelo uso prolongado, objeto da contratação objeto do PA SEI nº 0000977-44.2019.4.05.7600;

CONSIDERANDO o relato técnico do Núcleo de Administração de que informa a imprescindibilidade do desligamento completo da subestação de energia para substituição de tubulações hidrosanitárias, por estritas razões de segurança, pelo tempo mínimo de três (3) dias;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de energia para o funcionamento adequado do prédio, vez que impedido o uso de iluminação, elevadores, equipamentos de informática etc.;

CONSIDERANDO a possibilidade de transferência das atividades de protocolo/certidão, atermção e central de mandados, nesse dia, para atendimento no anexo situado na Rua João Carvalho, nº 485, Aldeota – Edf. Min. Lauro Leitão;

CONSIDERANDO que os Sistemas Processuais usados pela Seção Judiciária do Ceará – Pje, Pje 2.x e Creta – podem permanecer em funcionando com todas as suas funcionalidades;

CONSIDERANDO a autorização emanada da Corregedoria-Regional, no processo nº **0005781-55.2019.4.05.7600**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** o atendimento no Edifício-sede desta Seccional, situado na Pça. Gal. Murilo Borges nº 1, Centro - Edf. Raul Barbosa, no dia **29 de novembro de 2019** e transferi-lo para o anexo situado na Rua João Carvalho, nº 485, Aldeota – Edf. Min. Lauro Leitão.

§1º. Durante este dia, somente serão realizadas no Edifício-sede as atividades necessárias à substituição de tubulações hidrosanitárias que passam no interior do recinto em que se encontra instalada a subestação de energia e correlatas, a critério técnico;

§2º As atividades de protocolo/certidão, atermação e central de mandados funcionarão nesse dia no anexo situado na Rua João Carvalho, nº 485, Aldeota – Edif. Min. Lauro Leitão e atenderão regularmente o público;

§3º Os Sistemas Processuais usados pela Seção Judiciária do Ceará – Pje, Pje 2.x e Creta – permanecerão em funcionamento com todas as suas funcionalidades;

Art. 2º. As unidades jurisdicionais e administrativas instaladas no Edifício-sede deverão garantir o regular processamento de ações e procedimentos nos sistemas PJe, Pje 2.x, Creta e Sei.

§1º O cumprimento do quanto determinado no *caput* deve preferencialmente se dar por **meio de teletrabalho dos servidores**;

§2º Na **impossibilidade e/ou inadequação do teletrabalho**, a Secretaria Administrativa organizará espaço de **coworking no anexo**, mediante prévia solicitação das unidades interessadas.

Art. 3º. A Diretoria da Secretaria Administrativa está autorizada a adotar todas as providências necessárias à consecução do objeto do presente ato normativo, mediante prévio acerto com a Diretoria do Foro.

Art. 4º. As chefias imediatas das unidades jurisdicionais e administrativas deverão estabelecer compensação de horário aos servidores que não trabalharem no referido dia.

Art. 5º. Os prazos processuais não serão afetados pela suspensão e transferência de que trata esta Portaria, vez que todos os processos das unidades jurisdicionais afetadas tramitam em meio eletrônico (**PJe, Pje 2.x, Creta**), cuja disponibilidade continuará plena.

Artº. 6º O expediente dos demais fóruns da Seção Judiciária do Ceará não sofrerá qualquer alteração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 28/11/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296446** e o código CRC **FC2C0D3A**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 226.0/2019 de 28 de novembro de 2019, p. 1/2.

Esse texto não substitui a publicação oficial